



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

À COR,

Considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 126/2024, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, em favor da empresa **Otaides Soares Andrade CPF 49590952615**, referente à recarga de 3 (três) extintores de incêndio tipo 4A-40BC 6 kg para o Cartório Eleitoral de Ibiraci (127ª ZE), conforme proposto no documento nº 6449221, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária.

Nos termos informados pela SGA, restou dispensada a manifestação jurídica nas contratações com valor estimado abaixo dos limites previstos nos incisos I ou II do art. 75, da Lei 14.133/21, conforme Portaria PRE nº 12/2023.

Ressalta, ainda, que houve o sobrestamento da adoção do procedimento de dispensa eletrônica "com disputa" para as demandas oriundas de cartórios eleitorais do interior do Estado, nos termos do Comunicado DG nº 13/2025.

Assim sendo, dispenso a licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 09/06/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6459403** e o código CRC **983CC2E4**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROPOSIÇÃO DE DESPESA Nº 124/2025

SEI: 0000046-12.2025.6.13.8127

Assunto: Recarga de extintor de incêndio para a 127ª ZE/MG, de Ibiraci.

À Coordenadoria de Compras e Licitações,

1. Trata-se da contratação de serviço de recarga de extintores de incêndio do tipo 4A-40BC - 6KG **SEM** teste hidrostático, conforme o termo de referência, 6435838.

2. Em atendimento ao que dispõe o art. 23, § 4º, da IN TRE/MG n. 01/2021, os autos foram instruídos com as propostas de preços sintetizadas no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	FORNECEDORES		
	OTAIDES SOARES ANDRADE- ME 05.288.039/0002- 50 6430699	JUNQUEIRA COMERCIO E SISTEMAS DE PREVENCAO LTDA – EPP 56.199.144/0001-73 6430712	RICALVES EXTINTORES & SEGURANCA DO TRABALHO – EPP 68.965.623/0001-32 6430721
Serviço de recarga de extintor de incêndio do tipo 4A-40BC - 6KG SEM teste hidrostático	3x60,00	3x70,00	3x75,00
Frete	incluso	60,00	incluso
Valor Total	180,00	270,00	225,00

3. A pesquisa de preços foi realizada pela Unidade Requisitante mediante consulta aos fornecedores regionais cadastrados no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) e no Inmetro, consoante dispõe o Comunicado SGS-TRE/MG n. 16/2022. Portanto, a pesquisa de preços foi realizada em atendimento ao art. 23, §1º, inc. IV da Lei n. 14.133/2021.

4. Considerando a discricionariedade prevista na Lei n. 14.133/2021, a Seção de Compras (Scomp) entende que as contratações realizadas com esteio no art. 75, inc. II, para atender as necessidades dos cartórios eleitorais do interior, devem ser alvo de pesquisa realizada diretamente com os fornecedores (art. 23, § 1º, IV), devendo-se afastar os demais parâmetros insculpidos na lei. Isso para se evitar a possibilidade de distorção dos preços em virtude das peculiaridades do mercado local (p. ex.: localização e limitação de prestadores de serviço na municipalidade).

5. Nos termos do Comunicado DG-TRE/MG n. 13/2025, não se aplica às contratações oriundas de cartórios eleitorais do interior do estado o instituto da dispensa eletrônica disciplinado no art. 75, § 3º da Lei n. 14.133/2021.

6. O porte das empresas indicado no quadro supra foi indicado mediante consulta realizada no portal da Receita Federal do Brasil, disponível neste [link](#).

7. Assim, propõe-se autorização de despesa no valor total de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, a favor de **OTAIDES SOARES ANDRADE- ME CNPJ: 05.288.039/0002-50**, situada na RUA CAPRICORNIO, 314 - SERRA

VERDE, PASSOS/MG, CEP, **37901-312** Contato telefônico: (35)- 3521-1210, e-mail: passosextintores@hotmail.com
Conta corrente: 324-5, Agência: 1425, banco Caixa Econômica Federal (6449204), como segue:

hidrostático Serviço de 03 recargas de extintor de incêndio do tipo 4A-40BC - 6KG **SEM** teste

Valor unitário: R\$ 60,00

Quantidade: 03 recargas

Valor total: R\$ 180,00

Local de execução do serviço:

127ª Zona Eleitoral, de Ibiraci.

Rua: RUA TIRADENTES, 235 - CENTRO, IBIRACI - **CEP:** 37.990-000

Telefone: (31) 3010-9438/(35)99171-0153

E-mail: zona127@tre-mg.jus.br

Chefe de Cartório: PAULO ALVES DE TOLEDO

Cartório. O agendamento para realização do serviço deverá ser feito diretamente com a Chefia do

São de conhecimento da empresa as demais condições estabelecidas no Termo de Referência da contratação, consoante manifestação acostada no doc. 6449204.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar do dia 04 de junho de 2025 (6449204).

8. Em atendimento ao Comunicado SGS-TRE/MG n. 16/2022 foram juntados aos autos as comprovações de que o fornecedor possuir registro tanto no Inmetro, (6449118), páginas 12 e 13, quanto no CBMMG, (6449118), página 11.

9. O fornecedor **não é optante** pelo Simples Nacional, **é cadastrado** no SICAF, encontra-se com a situação fiscal regular e não existem ocorrências impeditivas de contratar com a Administração Pública, (6449118).

10. Conforme doc. 6449204, o fornecedor apresentou a declaração para o atendimento do disposto no art. 2º da Resolução CNJ nº 07/2005.

11. A licitação é dispensável com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

12. Conforme Pareceres AJDG ns. 44 e 46/2022 (docs. 2411536 e 2413237), fundamentados na Orientação Normativa n. 69/2021-AGU, fica dispensada a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e §3º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

À consideração superior.

Data e assinatura no sistema

Júlia Ferreira Rocha
Estagiária

ROBERT ROGER GROSCH NETO
Revisão

ROBERTO DE CARTÉIA PRADO
Chefe da Seção de Compras



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE CARTÊIA PRADO, Chefe de Seção**, em 06/06/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERT ROGER GROSCH NETO, Analista Judiciário**, em 06/06/2025, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6449221** e o código CRC **1AE95FB0**.

0000046-12.2025.6.13.8127

6449221v1